PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 160 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 07/10/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM E A EMPRESA W & J SANTOS LTDA (NOME FANTASIA: OCULARE), OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – SEMSA (CHAMADA PÚBLICA 005/2022), QUE TRATA DO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA (CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS). DESEJO ESCLARECIMENTOS ACERCA DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, CUMPRIMENTO DE METAS, PRAZOS, QUALIDADE DO ATENDIMENTO, ATRASO OU DIFICULDADES, BEM COMO EVENTUAL RESCISÃO OU ADITAMENTO.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, SOLICITA INFORMAÇÕES, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos

Justificativa:

O presente pedido se fundamenta no direito constitucional de acesso à informação (art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal) e na Lei Federal de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Considerando que os serviços oftalmológicos são de interesse público e imprescindíveis para a saúde da população de Santarém, é necessário garantir transparência e controle social sobre a execução contratual, bem como assegurar que os usuários do SUS estejam sendo atendidos com eficiência, qualidade e no tempo adequado.

Além disso, relatos e queixas de demora, de não realização de consultas ou exames, ou de descontinuidade no serviço podem indicar descumprimento contratual ou problemas na gestão do

contrato. É papel da administração pública prestar esclarecimentos e permitir fiscalização pela sociedade.

1. **Vigência contratual e aditamentos**

a) O contrato administrativo nº 047/2024 (origem Chamada Pública 005/2022) com a empresa **W & J Santos Ltda (nome fantasia Oculare)** ainda está vigente atualmente?

b) Existe(s) termo(s) aditivo(s) que prorrogam ou alteram provisões do contrato? Se sim, enviar cópia dos aditivos.

c) Se o contrato já foi encerrado ou rescindido, informar a data de encerramento e motivação.

2. **Cumprimento das metas e quantitativos**

a) Quantas consultas oftalmológicas (1ª consulta) foram realizadas mensalmente pela contratada no período vigente (especificar mês a mês).

b) Quantas consultas de retorno (pós-operatório / alta) foram efetivamente realizadas mensalmente.

c) Quantidade dos exames oftalmológicos (fundoscopia, tonometria, ceratometria, campimetria, mapeamento de retina, biometria, goniometria, paquimetria, microscopia especular, biomicroscopia de fundo de olho, topografia de córnea, ultrassonografia globonocular / órbita, retinografia colorida, tomografia de coerência óptica), mês a mês.

d) Quantas cirurgias oftalmológicas (pequenas cirurgias, cirurgias de catarata com implante de lente intraocular dobrável) foram realizadas, por mês.

e) Se há metas pactuadas no contrato ou regulamento, qual o percentual de cumprimento verificado até o momento.

3. **Qualidade e efetividade no atendimento**

a) Qual é o prazo médio entre o agendamento realizado pela regulação municipal (SISREG / Central de Regulação) e a realização da consulta / exame / cirurgia?

b) Quais são os casos de pacientes que aguardam além do prazo contratual ou regulamentar? Quantos e quais os procedimentos mais impactados?

c) Há registro de reclamações, denúncias ou impugnações de usuários relativas ao atendimento (atrasos, cancelamentos, remarcações, negativas)? Se sim, apresentar número de reclamações e medidas corretivas adotadas.

d) Qual é o procedimento adotado pela contratada e pela secretaria quando houver pacientes que precisam remarcar ou reagendar consultas já marcadas? Qual é a comunicação feita ao usuário?

4. **Fiscalização e penalidades**

a) Quantas vezes os fiscais designados pela SEMSA / FMS realizaram visitas de fiscalização à empresa contratada? Apresentar relatórios ou autos de fiscalização.

b) Houve aplicação de penalidades (advertência, multas, suspensão, declaração de inidoneidade etc.) à contratada no período de vigência do contrato? Se sim, informar quais penalidades, os valores, fundamentos legais e se foram efetivadas ou contestadas.

c) Em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, qual foi o procedimento administrativo adotado (notificação, prazo para ajustes, justificativas e deliberações)?

5. **Pagamentos, faturas e regularidade**

a) Exemplares das faturas / notas fiscais pagas à contratada (W & J Santos Ltda) referentes aos serviços oftalmológicos durante a vigência do contrato (mês a mês).

b) Se houver devolução ou rejeição de alguma nota fiscal por incorreção, quantas foram e em que meses? Quais ajustes ou correções foram exigidas?

c) Se existem débitos ou pendências financeiras entre a administração e a contratada, informar valores, meses e razões.

6. **Subcontratação / cessão / transferência**

a) A empresa **W & J Santos Ltda** delegou ou "subcontratou" parte dos serviços a outra empresa ou terceiros? Se sim, informar quais empresas ou pessoas, quais serviços, em que períodos e apresentar contratos ou termos de parceria.

b) Se houve cessão ou transferência total ou parcial da execução do contrato, apresentar ato formal de autorização da contratante, se existente.

7. **Relatórios de produção e transparência**

a) Cópia dos relatórios de produção ambulatorial (BPA) e APAC encaminhados mensalmente à SEMSA ou Núcleo de Serviços Especializados (NSES III) pela

contratada.

8. b) Dados consolidados da execução financeira e física do contrato até a data mais recente.

9. **Avaliação e continuidade**

a) Quais critérios estão sendo usados pela SEMSA / FMS para avaliar a continuidade ou renovação do contrato com a empresa?

b) Já foi feita alguma auditoria ou avaliação externa independente da execução do contrato? Se sim, apresentar relatório ou parecer.

c) Em caso de descontinuidade ou substituição, qual o plano de transição para assegurar continuidade dos serviços oftalmológicos à população?

Requeiro que esta demanda seja respondida no prazo legal previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), com envio por escrito ou via e-mail dos documentos solicitados.

Que desta Matéria Legislativa seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Turismo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santarém, 07 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB